

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:20D00F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº 011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026. INSTITUI
A PASSARELA DO SAMBA DO CARNAVAL 2026.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. O carnaval de rua será realizado na Passarela do Samba, a qual abrange o perímetro viário da Avenida Gomes Jardim, com 240 metros de comprimento e 12 metros de largura, com início no entroncamento das ruas General Bento Gonçalves e Travessa Garibaldi, estendendo-se até o entroncamento da Rua General David Canabarro.

Parágrafo Único: O mapa de localização da passarela do Samba é parte integrante deste Decreto, conforme anexo I.

Art. 2º. O Carnaval de rua acontecerá entre os dias 13,14,15 e 16 de fevereiro de 2026, na Passarela do Samba de Piratini, momento a partir do qual as atividades carnavalescas ocorrerão conforme Programação Oficial previamente divulgada nos meios de comunicação.

Parágrafo Único: O carnaval de rua ocorrerá nos dias e horários pré-estabelecidos, consoante abaixo:

13/02/2026 Das 20h até às 06h do dia seguinte
14/02/2026 Das 20h até às 06h do dia seguinte
15/02/2026 Das 15h até às 06h do dia seguinte
16/02/2026 Das 20h até às 06h do dia seguinte

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM
03 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:29F84297

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRATINI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E: ART. 1º. O
CARNAVAL DE RUA SERÁ REALIZADO NA PASSARELA
DO SAMBA, A QUAL ABRANGE O PERÍMETRO VIÁRIO DA
AVENIDA GOMES J

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica interrompido **durante o Carnaval 2026**, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, a circulação e estacionamento de veículos, nas vias públicas abaixo, nos seguintes horários:

I - Proibido a circulação e estacionamento de veículos na Avenida Gomes Jardim do entroncamento com a Rua João Valente "Rua lateral a Escola Ponche Verde" até o entroncamento da Rua 20 de Setembro "frente a Paróquia Nossa Senhora da Conceição".

II - Horários de fechamento:

13/02 as 20h até as 06 h de 14/02
14/02 as 20h até as 06 h de 15/02
15/02 as 15h até as 06 h de 16/02
16/02 as 20h até as 06 h de 17/02

Art. 2º - Será permitido somente a entrada e circulação de veículos Oficiais ou autorizados pelo setor público.

Parágrafo Único: A imagem da Via é parte integrante deste Decreto, conforme anexo I.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM
03 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:AF0A0D95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que está procedendo Chamamento Público 01/2026 para fins de CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE SESSÕES PÚBLICAS DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS E MATERIAIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/RS, CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS E/OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA, com data de abertura para credenciamento e entrega de documentos de habilitação a partir do dia 09 de fevereiro de 2026. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 06 de fevereiro de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:B73993D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2026

Dispensa de Licitação 07/2026

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à celebração de termo de cooperação com o SESC, para realização do campeonato municipal de Futebol Sete, com valor previsto de R\$ 18.266,66 (dezoito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis reais), solicitado pela Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto, feito com base no artigo 75, inciso XV da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 06 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:925403BB